



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2436ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D´Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** Subitem 2.1 - **Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2020. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís César Silveira. **Subitem 2.2 - SEI 50905.002722/2020-35.** A Diretoria Executiva, em sua 2430ª Reunião, de 16/10/2020, solicitou à SUPGEC apresentar uma proposta sobre a estruturação do Planejamento Estratégico e, em paralelo, buscar assessoria/consultoria para auxílio no Planejamento Estratégico da Companhia. Em resposta ao solicitado pela DIREXE, o SUPGAB/DIRPRE encaminha a proposta de Planejamento Estratégico elaborada pela SUPGEC (SEI 3409607). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e aprovou as diretrizes gerais apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís César Silveira. Adicionalmente, determinou à SUPGEC realizar uma reunião com todos os Superintendentes, no dia 25/11/2020, para aprimoramento do Planejamento Estratégico, com vistas à posterior reunião da Diretoria Executiva, a ser realizada no dia 27/11/2020, para tratar exclusivamente da matéria. **Subitem 2.3 - SEI 50905.000996/2020-90.** Deliberações CONSAD nº 131/2020 e 132/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativas à implantação do plano de gestão de riscos na CDRJ (SEI 3425240 e 3425246). Prazo: 15/02/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações e determinou o envio da matéria à SUPGEC para manifestação quanto à adequação do sistema Agatha às necessidades da CDRJ, bem como para que seja apresentado, no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, o andamento da implantação da gestão de riscos na Companhia. **Subitem 2.4 - SEI 50905.003011/2020-88.** Deliberações CONSAD nºs 138 e 139/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativas à Carta Anual 2019 e 2020 (Prazo: 31/03/2021). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações e determinou o envio da matéria à SUPGEC para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração, no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - SEI 50905.003277/2020-21.** Indicação da empregada Graice Magalhães de Oliveira, Reg. 9587, para o encargo de Substituta Eventual da Assistente Sênior de Sindicância. Parecer GERCAR nº 99/2020 (3406890). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo

supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 99/2020. **Subitem 2.6 - SEI 50905.001496/2020-75.**O DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório Preliminar da CGU (3417031), cujo objeto foi avaliar o Pregão Eletrônico da CDRJ nº 11/2020, instaurado para conduzir o processo licitatório visando a contratação de empresa para locação e manutenção de sistema digital de rádios comunicadores para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí. O DIRPRE informa que a CGU concedeu o prazo de 15 dias, a partir de 13/11/2020, para manifestação da CDRJ quanto à existência de informação sigilosa, acompanhada de sua respectiva fundamentação legal. Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado, a CGU entenderá como indicativa da inexistência de informações sigilosas, sendo o Relatório publicado em sua íntegra, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011. Por fim, informa que o Relatório apontou uma recomendação à CDRJ (3423077). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o envio do processo à DIRAFI para tratamento e andamento da matéria junto à Controladoria-Geral da União - CGU. **Subitem 2.7 - SEI 50905.000440/2020-01.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha os esclarecimentos prestados pela ASSIND (SEI 3421887), a respeito do andamento da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria DIRPRE nº 10/2020. Em prosseguimento, solicita submeter a matéria ao conhecimento do Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 95/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela ASSIND e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à deliberação CONSAD nº 95/2020. **Subitem 2.8 - SEI 50905.002266/2020-23.** Deliberação CONSAD nº 128/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa à proposta de aumento de capital da CDRJ (3425146). **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou à DIRAFI realizar, tempestivamente, uma consulta ao acionista minoritário, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.9 - SEI 50905.001194/2020-05.** Deliberação CONSAD nº 136/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2020 (SEI 3425627). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou à DIRAFI e SUPJUR dar cumprimento às recomendações constantes da Deliberação CONSAD nº 136/2020. **Subitem 2.10 - SEI 50905.002848/2020-18.** Em cumprimento ao item 5.7.4 da I.N. GERAIP 17.001 – Gerir Patrimônio, o DIRAFI encaminha, para conhecimento do Colegiado, os Relatórios Trimestrais dos Bens Móveis (SEI 2918608 e 2918634) e Imóveis (SEI 2918625 e 2918646) indicados à penhora, nos meses de abril a junho e julho a setembro/2020, elaborados pela Gerência de Patrimônio – GERAIP. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios apresentados e determinou que a SUPADM, em conjunto com a SUPJUR, envide esforços no sentido de liberar as viaturas antigas com vistas à alienação. **Subitem 2.11 - SEI 50905.000223/2020-11.** 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 044/2019, celebrado com empresa MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na *“contratação de remanescente de prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de Diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a CDRJ”*. O aditivo tem por objeto a supressão de 24,98% do valor contratual. Com a supressão, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 22.639,92 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e anual estimado de R\$ 271.679,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais). Consta cláusula de que diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2021, a contratada renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa. No Parecer nº 80/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2878270), aprovado pelo SUPJUR (2878757), a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 2º (Segundo) Termo Aditivo, razão pela qual aprovou a minuta inserida no SEI 2838280. De forma a subsidiar a decisão do Colegiado, o DIRAFI encaminha Nota Técnica elaborada pela GERSEG (SEI nº 2888327). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 80/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 044/2019, nos termos da minuta apresentada no SEI 2838280. **Subitem 2.12 - SEI 50905.002753/2020-96.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrução Normativa que versa sobre a Gestão do Programa Jovem Aprendiz (3383605),

informando que a minuta foi analisada pelo jurídico (2927002) e as recomendações apontadas foram introduzidas pela GERCAR no texto da IN - Gestão do Programa Jovem Aprendiz. **MANIFESTAÇÃO:** Retirado de pauta. **Subitem 2.13 - SEI 50905.002529/2020-02.** Deliberação CONSAD nº 137/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa ao Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020 – Contrato ICTSI (SEI 3425656). Prazo: 11/12/2020. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE registrou que atenderá, no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, às recomendações contidas do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020. **Subitem 2.14 - SEI 50905.003382/2020-60.** Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Horas Extras), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020 (3407228). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.15 - SEI 50905.003369/2020-19.** Relatório de Auditoria Interna nº 08/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Benefícios), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020 (3406429). **DELIBERAÇÃO:** DIREXE tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2020 e determinou à DIRAFI equacionar às recomendações contidas no Relatório e evitar a reincidência das inconsistências apresentadas. **Subitem 2.16 - SEI 50905.000914/2020-15.** Deliberação CONSAD nº 130/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa ao Instrumento Particular de Transação – TS-25 Desenvolvimento Imobiliário Ltda (3425189). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e registrou que já está realizando estudos preliminares para a mudança da sede da Guarda Portuária para outro imóvel de titularidade da CDRJ. Adicionalmente, esclareceu que as quantias que estão sendo pagas mensalmente à empresa Tishman pela ocupação do imóvel serão cobradas judicialmente da CDURP, considerando que a obrigação da construção do prédio da nova sede ainda não foi cumprida. **Subitem 2.17 - SEI 50905.002665/2020-94.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a minuta de Instrumento Normativo (SEI 2889988), encaminhada pela SUPITA, que trata da regulamentação das áreas de fundeio do porto organizado de Itaguaí, e informa que o objeto da alteração ficou restrito à nomenclatura da classificação do documento (Instrumento Normativo), bem como a sua formatação, sem modificação de conteúdo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Instrumento Normativo apresentado. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes itens: 1) SEI 50905.003520/2020-19.** Alteração do Instrumento Normativo - Padronização do Uniforme da Guarda Portuária (3434762). Manifestação jurídica (3429437). A GERPRI informa que as alterações constam no Despacho 436 (3426693). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado (3434876). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo com as alterações propostas. **2) SEI 50905.003531/2020-91** Carta JUR nº 234/2020, expedida pela Triunfo Logística, de 17/11/2020, que versa sobre proposta de parcelamento de débito. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e deliberação do Colegiado (3435498). **DELIBERAÇÃO:** Reexaminado o pleito da Triunfo Logística Ltda e o processo de cobrança de débitos, a DIREXE deliberou: 1) Que seja feita uma revisão do Instrumento Normativo de modo a integrar todos os procedimentos administrativos e jurídicos visando a cobrança de débitos pendentes; 2) Que seja dado tratamento isonômico para a Triunfo e Pennant, quanto ao número de parcelas visando a regularização dos débitos, limitado à 32 parcelas restantes; 3) Que se promova uma reunião com a Triunfo Logística Ltda a fim de encaminhar o equacionamento dos débitos pendentes e 4) Que seja submetido o acordo à apreciação do Conselho de Administração. **3) SEI 50905.001088/2020-13.** Minuta de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR 2021 (2942020). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **4) SEI 50905.002449/2020-49.** Minuta de Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2021 (2942002). **DELIBERAÇÃO:** DIREXE aprovou a minuta apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 24/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/11/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 30/11/2020, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 09/12/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



3453350 e o código CRC 6EE928E8.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3453350

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br